Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1291

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Resoluções 3

Atos de Pessoal 6

Portarias 6

Licitações e Contratos 7

Revogação / Anulação 7

Comunicados 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.148/2026
14 de outubro de 2026

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO"

ARILDO OSMAR DE MORO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

DECRETA:

Artigo 1º - **PRORROGAR** o edital do Processo Seletivo nº 04/2025, destinado a contratação de pessoal para as funções de " **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, MOTORISTA,** devidamente homologado em 15 de outubro de 2025, e publicado no jornal "Diário Oficial", fica portanto prorrogado por mais 1 (um) ano, sendo, de 15 de outubro de 2026 até 14 de outubro de 2027, nos termos previstos nas Disposições Gerais do Edital nº 04/2025 item 13.6, na forma legalmente prevista pela Lei Municipal nº 38/90, em seu artigo 2°, parágrafo 2°.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália-SP, 14 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO DME Nº 08, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a estrutura administrativa e pedagógica de apoio à alfabetização no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Cruzália/SP, e dá outras providências.

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZÁLIA, Margarida Isabel de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Municipal nº 949, de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, de forma permanente, o acompanhamento das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a equipe ora formalizada já vem desempenhando, na prática, as atribuições descritas nesta Resolução desde junho de 2026 ainda que sem instrumento próprio de instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 949, de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Departamento Municipal de Educação, a estrutura administrativa e pedagógica de apoio à alfabetização, denominada Alfabetiza Cruzália, diretamente subordinada ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à estrutura de que trata o art. 1º desta Resolução:

I - coordenar as ações de formação continuada dos professores e gestores;

II - organizar a distribuição dos materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização;

III - apoiar as escolas na aplicação e no uso pedagógico dos resultados das avaliações diagnósticas;

IV - acompanhar o trabalho da articuladora municipal da Renalfa;

V - XX (outras atribuições próprias do Município, se houver).

Art. 3º Ficam designados para compor a estrutura de que trata esta Resolução os seguintes servidores:

Assinado por 1 pessoa: MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/FEA6-054E-26DC-3198 e informe o código FEA6-054E-26DC-3198

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nome	Cargo / Função	Vínculo	Regime de trabalho	Tempo dedicado à alfabetização
Andréia Vieira Machado Gava	Diretora	Efetiva	40h semanal	20% do tempo
Fabricia Jeanini	Diretora	Efetiva	40h semanal	20% do tempo
Vitória Lorena Diniz de Lima	Técnica do Departamento de Educação	Efetiva	40h semanal	20% do tempo

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália/SP, 14 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)

_____

Margarida Isabel de Oliveira

Diretora Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/FEA6-054E-26DC-3198 e informe o código FEA6-054E-26DC-3198

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FEA6-054E-26DC-3198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA (CPF 273.XXX.XXX-10) em 14/10/2026 11:00:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/FEA6-054E-26DC-3198

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.456/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. BARBARA GABRIELA RUZ VODOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o período aquisitivo de férias da servidora **BARBARA GABRIELA RUZ VIDOTTI,** RG nº ***.231.610-* SSP/SP e CPF nº ***874638** admitido em 31.08.2024 no cargo de **COORDENADOR CRAS**, constante no artigo primeiro da portaria 5.429/2026 de 23.09.2026, passando a valer o seguinte período:

Onde se lê: 29.10.2026 A 07.11.2026 (10 dias)

Leia sê: 03.11.2026 a 12.11.2026 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 14 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.457/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARCIA BAUMGARTEN DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARCIA BAUMGARTEN DIAS**, RG n° ***.361.850-* SSP/SP, e CPF n° ***942648**, admitida em **12.03.2014**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referente ao período aquisitivo de 12.03.2024 a 11.03.2025, para gozo no **período 15.10.2026 a 29.10.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 15 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.459/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANDREIA VIEIRA MACHADO GAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANDREIA VIEIRA MACHADO GAVA**, RG n° ***.170.241-* SSP/SP, e CPF n° ***804688**, admitida em **29.07.2019**, no cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, referente ao período aquisitivo de 29.07.2024 a 28.07.2025, para gozo no **período de 10.11.2026 a 19.11.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 14 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.460/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARGARIDA ISABEL**

DE OLIVEIRA, R.G. n. ***.380.693-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***046038**, admitido em data de 10.07.1984, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de 10.07.2024 a 09.07.2025, para o gozo a **no período de 03.11.2026 a 22.11.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 14 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.463/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, SR. AFONSO DA CUNHA, DO CARGO DE ELETRICISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, Artigo, 37 § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive de Regime Geral de Previdência Social, acarretara o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO, que se trata de Benefício de Aposentadoria por Temo de Contribuição concedido em razão de ter completado os requisitos para a sua concessão através da regra de transição de "Pontos", definida no art. 15 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 13.10.2026 por motivo de aposentadoria, a servidor pública municipal, **SRA. CONCETTA ASSUNTA MATRICARDI FETTER,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº ***.404.611-* CPF/MF n. ***484258** e PIS nº 120.51907.55-4 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que exercia junto ao Departamento Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP., em 14 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIR. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

EDITAL nº 49/2026

15 de outubro de 2026
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Cruzália, estado de São Paulo neste ato representado pelo Senhor **ARILDO OSMAR MORO**, Prefeito Municipal, **CONVOCA** o candidato abaixo, classificados no **CONCURSO PUBLICO nº 01/2025**, conforme descrito, devendo se apresentar no Departamento de Pessoal desta Prefeitura sito a Av. Luiz Zandonadi, 120 no período de 15.10.2026 à 21.10.2026, das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 16:30 horas, munido de documentação necessária a fim de tratar de sua contratação:

Nº	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ADRIELLE MARZINKOISK	4º

Cruzália, 15 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

LICITAÇÃO REVOGADA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 29/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS 'CECÍLIA VIDOTTI ZANDONADI' E 'LEONILDES ADEMAR CABIANCA'. Foi determinada a REVOGAÇÃO do certame em questão, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e de suas posteriores alterações. Cruzália, em 14 de outubro de 2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE CONTRATO Nº 57/2026

Processo nº 3.120/2026 – Dispensa de Licitação nº 2.714/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO EMPRESARIAL PARA OS IMÓVEIS CONSIDERADOS DE RISCO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: GENTE SEGURADORA AS, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Valor: R$ 17.900,00. Data da assinatura: 14/10/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZÁLIA – CMC

O Conselho Municipal de Cultura de Cruzália – CMC, neste ato representado por sua Secretária *ad hoc*, **Cleonice Lima de Oliveira**, no exercício das atribuições necessárias à instalação e organização do Conselho até a eleição de sua Diretoria, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para participarem da 1ª **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura – CMC**, a realizar-se conforme as informações abaixo:

Data: 20/10/2026
Horário: 17h00
Local: Centro de Convivência da Pessoa Idosa
Endereço: Rua Sarah David Schwarz, nº 106 Cruzália/SP – Centro – Cruzália/SP.
Ordem do Dia

1. Chamada dos Conselheiros e a eleição da Diretoria do Conselho Municipal da Cultura;
2. Apuração dos votos e proclamação do resultado, com a imediata indicação dos membros eleitos para representar a Diretoria do CMC;
3. Posse imediata da Diretoria eleita, para mandato de **02 (dois) anos**, nos termos da legislação municipal;
4. Assuntos gerais de interesse do Conselho Municipal de Cultura.

A presença de todos os Conselheiros é de grande importância para a regular instalação da Diretoria e para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Cultura de Cruzália.

Cruzália/SP, 15 de outubro de 2026.

Cleonice Lima de Oliveira
Secretária *ad hoc* do Conselho Municipal de Cultura – CMC
(respondendo pela Secretaria até a eleição e posse da Diretoria do Conselho)

CONVOCAÇÃO

Considerando o cancelamento da última reunião do COMTUR em virtude dos alertas de perigo da defesa civil, o Conselho Municipal de Turismo de Cruzália – COMTUR, por intermédio de seu Presidente Mauricio de Paulo Sobrinho Alves, no uso de suas atribuições, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) para participarem da **4ª Reunião Ordinária e Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Cruzália,** a serem realizadas conforme as informações abaixo:

Reunião Ordinária:
Data: 20 de outubro de 2026 (terça-feira)
Horário: 18h00
Local: Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Rua Sarah David Schwarz, nº 106 Cruzália/SP

Ordem do dia – 20/10/2026

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do COMTUR, realizada em 19 de agosto de 2026.
2. Treinamento para os Conselheiros Municipais de Turismo – parte 02, com o tema:
    - Liderança e o papel do conselheiro;
    - Exemplos práticos da atuação dos Conselhos Municipais de Turismo;
    - Dinâmica de gamificação aplicada ao fortalecimento da participação dos conselheiros.

Capacitação ministrada pela empresa PRATIQUE CULTURA E TURISMO REGIONAL LTDA.

3. Assuntos gerais.
   Assuntos gerais de interesse do Conselho Municipal de Turismo

---

Reunião Extraordinária:
Data: 21 de outubro de 2026 (quarta-feira)
Horário: 18h00
Local: Clube dos Trinta – Município de Cruzália

Ordem do dia – 21/10/2026

1. Treinamento para os Conselheiros Municipais de Turismo – parte 03, com o tema:
    - Liderança e o papel do conselheiro;
    - Exemplos práticos da atuação dos Conselhos Municipais de Turismo;
    - Dinâmica de gamificação aplicada ao fortalecimento da participação dos conselheiros.

Capacitação ministrada pela empresa PRATIQUE CULTURA E TURISMO REGIONAL LTDA.

2. Assuntos gerais.
   Assuntos gerais de interesse do Conselho Municipal de Turismo

A participação de todos os conselheiros é de grande importância para o fortalecimento das ações do turismo em nosso município.

Cruzália – 13 de outubro de 2026

Mauricio de Paulo Sobrinho Alves
Presidente